



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI 19/2025.

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da nobre Edil Nilma Aparecida Silva, com a ementa: “QUE DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCOMG, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

Com base na análise do projeto de lei que dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Ouro Branco - MG, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, gostaria de apresentar o seguinte parecer:

Considerando a relevância do diagnóstico precoce do TEA para o adequado acompanhamento e intervenção terapêutica das crianças afetadas, é louvável a iniciativa proposta no projeto de lei. A implementação da triagem com o uso do questionário M-CHAT em unidades de saúde e creches municipais pode contribuir significativamente para a identificação precoce de sinais de autismo e encaminhamento adequado para avaliação especializada.

Além disso, ações preventivas e intervenções precoces são fundamentais para melhorar a qualidade de vida das crianças com TEA e suas famílias, proporcionando um desenvolvimento mais saudável e apropriado.

Com a aprovação do projeto de lei será uma forma de promover a conscientização, detecção precoce e acompanhamento adequado das crianças com TEA e contribuir para a melhoria dos serviços de saúde e educação no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator, analisando o Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE
Documento: 645.***.***-49

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Relator

PARECER FINAL

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo acolhe a manifestação do e. Vereador relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer FAVORÁVEL à tramitação do projeto de lei Nº 19/2025.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D Ângela Martins Ferreira

Nelison José Alves

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG – 36.490-094



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

Vice presidente

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG – 36.490-094

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502241559001740412740704&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502241559001740412740704&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 21/02/2025 às 10:41

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 24/02/2025 às 12:59